



EDITAL Nº 389/2023 - PROGRAD/UFMS.

DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS -
VESTIBULAR UFMS 2024

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL**, por meio da Pró-Reitoria de Graduação - Prograd, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, e no Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, e na Portaria MEC nº 391, de 7 de junho de 2002; a Portaria Normativa MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012, e na Resolução nº 154 Coun/UFMS, de 17 de janeiro de 2022, no Edital Prograd nº 283, de 28 de agosto de 2023; Edital Prograd nº 316, de 10 de outubro de 2023; Edital Prograd nº 330, de 27 de outubro de 2023; Edital Prograd nº 351, de 22 de novembro de 2023; Edital Prograd nº 352, de 22 de novembro de 2023; e Edital Prograd nº 367, de 28 de novembro de 2023, torna público o **RESULTADO DO GABARITO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA do PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR UFMS 2024 (PSV-UFMS 2024)**, para seleção de candidatos para o preenchimento de vagas nos cursos de graduação, na modalidade presencial, para ingresso no ano letivo de 2024, conforme segue:

1. DO GABARITO PRELIMINAR

1.1. O Gabarito Preliminar da Prova Escrita (Objetiva), aplicada em 3 de dezembro de 2023, encontra-se no ANEXO ÚNICO deste Edital.

2. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

2.1. O candidato poderá apresentar recurso administrativo individual por questão do Gabarito Preliminar no período das 8h de 5 de dezembro de 2023 até às 23h59min de 6 de dezembro de 2023 (horário oficial de Mato Grosso do Sul).

2.1.1. Após este horário o sistema deixará automaticamente de realizá-la, ficando impossibilitado o candidato de submeter o recurso contra o gabarito preliminar.

2.2. O recurso administrativo deverá ser dirigido à Fapec, devidamente fundamentado, pela área do candidato no endereço eletrônico <https://concurso.fapec.org>.

2.3. O candidato só poderá protocolar uma única vez o seu recurso administrativo para cada período de recurso administrativo, não sendo possível inserir novas informações depois de protocolizado.

2.4. O recurso administrativo não conterá identificação do recorrente, sob pena de não conhecimento.

- 2.5. O recurso administrativo deverá conter relatório e motivação, sob pena de não conhecimento.
- 2.6. O recurso administrativo poderá versar sobre erro material e sobre o conteúdo das questões e resposta.
- 2.7. Não será admitido recurso administrativo voltado exclusivamente à simples revisão ou majoração da nota atribuída.
- 2.8. Será indeferido o recurso administrativo que não observar a forma, o prazo e os horários previstos neste Edital.
- 2.9. Não será aceito recurso administrativo protocolado pessoalmente, via postal, via fax, correio eletrônico (**e-mail**) ou por outra ferramenta de comunicação.
- 2.10. Se, após análise dos recursos administrativos, houver em anulação de questões da prova, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos.
- 2.11. Se houver modificação no gabarito decorrente dos recursos administrativos, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito definitivo.
- 2.12. Em nenhuma hipótese caberá recurso administrativo da decisão que apreciar o recurso administrativo.
- 2.13. Ao enviar o recurso administrativo, o sistema criará um número de protocolo que identificará o requerimento enviado, tornando a identificação inviolável.

Campo Grande, 4 de dezembro de 2023.

ANDERSON VIÇOSO DE ARAUJO,
Diretor de Planejamento e Gestão Acadêmica.

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Vicoso de Araujo, Diretor(a)**, em 04/12/2023, às 16:26, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4508613** e o código CRC **9D9BDC75**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000100/2023-78

SEI nº 4508613



ANEXO ÚNICO – GABARITO PRELIMINAR

(Edital nº 389/2023 -Prograd/UFMS)

DISCIPLINA	Língua Estrangeira moderna Espanhol					Língua Estrangeira moderna Inglês				
	01	02	03	04	05	01	02	03	04	05
GABARITO	B	D	A	A	D	B	E	C	A	D

DISCIPLINA	Língua Portuguesa e Literatura									
QUESTÃO	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15
GABARITO	B	D	E	D	B	A	C	B	D	E

DISCIPLINA	Matemática									
QUESTÃO	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
GABARITO	E	C	B	E	C	C	A	D	D	C

DISCIPLINA	Matemática					Biologia				
QUESTÃO	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35
GABARITO	C	C	B	E	E	D	B	C	B	B

DISCIPLINA	Física					Química				
QUESTÃO	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45
GABARITO	C	C	D	B	D	E	D	C	B	E

DISCIPLINA	Geografia					Filosofia, História e Sociologia				
QUESTÃO	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55
GABARITO	A	D	A	C	C	A	C	A	D	A

DISCIPLINA	Filosofia, História e Sociologia				
QUESTÃO	56	57	58	59	60
GABARITO	B	A	E	C	E